

**DIA NACIONAL DE LUTA DOS DOCENTES DA IFES,  
CONTRA A PEC 395/2014, PLC 77/2015 E PL 4643/2012**

Ao longo de toda a sua história, o Sindicato Nacional sempre atuou em defesa da Educação Pública e dos direitos sociais e trabalhistas. Neste ano de 2015, o ANDES-SN empreendeu diversas lutas para enfrentar a lógica da mercantilização da educação, inclusive com diversas greves nas federais e estaduais.

A última reunião do Setor das IFES do ANDES-SN, realizada nos dias 30 e 31 de outubro, definiu a realização de uma campanha nacional em defesa do caráter público das instituições públicas para manter a mobilização da categoria docente e enfrentar este conjunto de medidas que visam aprofundar a mercantilização da educação no nosso país. Essa campanha é uma ação de mobilização da categoria, no contexto de luta em Defesa do Caráter Público da Educação, ponto principal da pauta de reivindicação na última greve da categoria.

A manutenção da Universidade Pública se dá a partir da luta de resistência contra os ataques do governo. A cada greve, a intransigência do governo em negociar com a categoria se torna mais dura e os ganhos da luta, mais escassos. Nesta última greve, o governo além de não receber o nosso sindicato para negociar de forma efetiva, reduziu a luta docente somente à pauta salarial. Contudo, o compromisso da categoria em não assumir o ônus de uma política restritiva de arrocho fiscal, rechaçou um índice salarial que desvaloriza ainda mais a carreira docente.

Ganhos foram poucos! Mas a luta de resistência por uma Universidade Pública, Gratuita e de Qualidade, segue. Hoje o ANDES-SN continua atuando junto ao governo, para que a nossa pauta de reivindicação seja atendida. Seguimos lutando por valorização salarial; por autonomia universitária; pela reestruturação da carreira; pela não contratação de professores via Organizações Sociais - OS; pela não obrigatoriedade de adesão ao FUNPRESP; e principalmente, seguiremos lutando para que os recursos públicos não sejam transferidos para a iniciativa privada e que o Orçamento da Educação não seja sistematicamente reduzido.

A materialização do corte do orçamento nas Universidades, já se evidencia de diversas formas. Bolsas reduzidas e atrasadas; falta de material de expediente nos cursos; falta de material de limpeza e papel higiênico nos banheiros; redução de diárias e passagens; demissão de pessoal terceirizado; eventos e licitações

canceladas; obras inacabadas; redução de compra de material para os laboratórios; livros para as bibliotecas, entre outros.



Além do grande contingente de cortes no orçamento da Educação Federal, realizados pelo governo em 2015, têm sido aprovadas pelo Congresso Nacional diversas mudanças nas leis, que aprofundam os ataques à Educação Pública. Este processo está sendo estruturado pelo governo, por meio da PEC 395/2014, PLC 77/2015 e PL 4643/2012. Essas medidas em curso são alguns dos mecanismos que tentam buscar, de diferentes formas, ressignificar o caráter público da educação, aprofundando a privatização da Educação Pública e destruindo direitos dos trabalhadores.

**PEC 395/14:** altera o art. 206 da Constituição Federal que se refere à gratuidade do ensino, possibilitando a cobrança de cursos de pós-graduação lato sensu, extensão e Mestrado Profissional nas instituições públicas de ensino superior. Se for aprovada, a PEC 395 afetar diretamente o princípio constitucional da gratuidade do ensino ofertado pelas instituições públicas. A nova medida desobriga o Estado de financiar a Educação Pública nestes cursos, oferecendo a venda de serviços como uma alternativa para captação de recursos, inclusive através de convênios com empresas privadas que poderão comprar estes “serviços educacionais”. Portanto, trata-se da cobrança de mensalidades para os estudantes nas instituições públicas de ensino.



**PLC 77/15:** cria o Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, ampliando as parcerias público-privadas na área de Ciência e Tecnologia. O objetivo desse Código é utilizar o financiamento público, que antes era para a ciência básica, para investimento em ciência, tecnologia e inovação. Isso implica em uma mudança na prioridade da produção do conhecimento, pois a lógica da produção tecnológica e de inovação prevista neste PLC serve unicamente para atender as demandas de mercado e as necessidades da iniciativa privada. Enquanto a produção pública do conhecimento científico é atacada, as empresas privadas serão duplamente beneficiadas: com a produção de bens tecnológicos e de inovação, através de financiamento estatal, e com a possibilidade das instituições públicas de ensino compartilharem equipamentos, conhecimento científico, laboratórios e pessoal técnico especializado com as empresas privadas, estabelecendo as parcerias público-privadas. Além disso, abre-se a possibilidade da criação de diferentes Organizações Sociais (OS) para gerenciar essas parcerias. Se o PLC for aprovado, a carreira docente também sofrerá graves consequências, pois possibilitará que os docentes concursados possam ser remunerados por essas empresas privadas, quebrando o regime de Dedicção Exclusiva e, em médio prazo, destruindo os direitos do Regime Jurídico Único.



**PL 4643/12:** autoriza a criação de Fundo Patrimonial (endowment fund) nas instituições federais de ensino públicas. A criação deste Fundo permite que pessoas físicas e/ou jurídicas financiem as universidades e participem dos conselhos gestores para buscar rendimentos no mercado financeiro. Aprofundam-se, assim, os interesses privados dentro das instituições públicas na medida em que o financiamento privado condiciona a realização das atividades do setor público e desobriga o Estado de financiar a Educação Pública nesta forma de parcerias com o setor privado. Este tipo de investimento também coloca a instituição pública no jogo da especulação financeira, através da lógica de rendimentos que esse fundo pode ter a partir dos interesses exclusivamente do mercado. Uma empresa que necessite ampliar a sua produção tecnológica e queira baratear a produção poderá fazer doações para esse fundo, deduzir isso do Imposto de Renda e, em contrapartida, a universidade produzirá tecnologia para beneficiar essa empresa doadora. Portanto, ataca a autonomia das instituições, tanto no sentido do financiamento quanto da produção acadêmica e científica. O PL 4643/2012, atualmente está tramitando na Comissão de Finanças e Tributação (CFT) da Câmara dos Deputados.



**DIRETORIA SESDUF-RR**

**PRESIDENTE:** Sandra Buenafuente  
**VICE-PRESIDENTE:** Adriano Melo Medeiros  
**SECRETÁRIA GERAL:** Cláudia da Silva Magalhães  
**TESOUREIRA:** Sandra Maria Rabelo Huzek  
**DIRETORA DE REL. SINDICAIS:** Adriana Gomes Santos

**DIRETOR DE COMUNICAÇÃO:** Rafael Jorge do Prado  
**SUPLENTES:** Ana Lúcia de Sousa; Vânia Kowalczyk; Felipe Lobo; Vinicius Luge.

Informativo elaborado por: Sandra Buenafuente;